



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO N° 903, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo, **o dia 03 de Março de 2014 (Segunda-Feira)**, em razão do feriado de Carnaval, que ocorrerá na data de 04 de Março de 2014 (Terça-Feira).

Art. 2º. Fica suspenso no dia 03 de Março de 2014, o expediente em todos os órgãos da administração, na data acima referida, com exceção dos serviços de saúde e coleta de lixo, **devendo as repartições voltarem às suas atividades no horário normal de expediente, na data de 05 de Março de 2014 (Quarta-Feira).**

Art. 3º O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco à iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de Fevereiro de 2014.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 24 de Fevereiro de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças